



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Coordenadoria de Planejamento e Gestão Educacional**

**EDITAL Nº 69/2026**

**FORMAÇÃO CONTINUADA**

O Desembargador Luís Camolez, Diretor da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a **Palestra: “Síntese Histórica do Município de Cruzeiro do Sul e de sua Comarca”** conforme as regras estabelecidas a seguir.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. **Palestra:** Síntese Histórica do Município de Cruzeiro do Sul e de sua Comarca;
- 1.2. **Inscrições:** De 19 a 21 de maio de 2026;
- 1.3. **Modalidade:** Presencial (com transmissão via *Google Meet*);
- 1.4. **Realização:** 21 de maio de 2026 das 13h às 14h;
- 1.5 **Local:** Auditório da Cidade da Justiça da Comarca de Cruzeiro do Sul e plataforma Google Meet;
- 1.6. **Carga horária:** 1h;
- 1.7. **LAR:** A palestra está em consonância com os normativos que fixam indicadores para a concessão da LAR (Licença Compensatória por alcance de resultados), por ser uma ação educacional promovida pela ESJUD.

**1.8. Dados da Palestra**

**1.8.1 Justificativa**

O conhecimento das raízes históricas da comarca permite uma compreensão mais profunda dos contextos sociais e jurídicos da região, contribuindo para uma prestação jurisdicional mais consciente e conectada à realidade histórica da população local.

**1.8.2 Origem da demanda:** 004988-55.2026.8.01.0000 (Direção do Foro da Comarca de Cruzeiro do Sul)

**1.8.3. Palestrante:**

**Arquilau de Castro Melo** - Nasceu em 26 de dezembro de 1952, no Rio Juruá Mirim, seringal Tamboriaco, em Cruzeiro do Sul/AC. Realizou seus estudos no Grupo Escolar Braz de Aguiar, no Ginásio Cruzeiroense Craveiro Costa e no Colégio Acreano, em Rio Branco.

Iniciou sua trajetória profissional no jornalismo, atuando como repórter dos jornais *Varadouro* e *Gazeta do Acre*. Posteriormente, graduou-se em Direito pela Universidade Federal do Acre (UFAC) e exerceu a advocacia por mais de dez anos, junto ao Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Diocese de Rio Branco e aos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais do Acre.

Ingressou na magistratura por meio de concurso público, exercendo o cargo de Juiz de Direito nas comarcas de Tarauacá, Sena Madureira e Rio Branco. Foi promovido ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, instituição na qual ocupou todos os cargos de direção, além de atuar também no Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

No âmbito institucional, criou o Projeto Cidadão do TJAC, do qual foi coordenador por mais de vinte anos, consolidando uma importante iniciativa de promoção da cidadania e acesso à justiça.

Após sua aposentadoria voluntária, retornou ao exercício da advocacia. É autor das obras *Por Trás da Letra e do Hino do Acre*, *Diário da Marcha* — sobre a viagem de Euclides da Cunha à Amazônia — e *Euclides na Amazônia*.

Também prefaciou as obras *Madeira que Cupim não Rói*, de Ana Lúcia Rocha; *Escaravelho da Floresta*, de Stélio Araújo; *Acre Visto e Revisto*, de Alceu Ranzi; além de escrever o posfácio do livro *A Amazônia de Euclides*, de Daniel Piza.

É criador e curador dos Centros Culturais do Tribunal de Justiça do Acre, em Rio Branco e Cruzeiro do Sul, bem como da @casamuseuacre, espaço no qual mantém um acervo de peças relacionadas à exploração dos seringais e recebe visitantes para diálogos sobre a história da Amazônia, especialmente do Acre.

#### 1.8.4. **Objetivo geral**

Estimular o reconhecimento do papel do Judiciário de Cruzeiro do Sul na construção da cidadania e da história do Estado do Acre.

#### 1.8.5. **Tema**

Síntese Histórica do Município de Cruzeiro do Sul e de sua Comarca.

#### 1.8.6. **Metodologia**

O palestrante apresentará os marcos históricos da Comarca e do Município, intercalando a fala com provocações que estimulem a reflexão dos presentes sobre a evolução do Judiciário local e utilização de suporte audiovisual (slides) contendo fotos históricas de documentos e processos de relevância histórica pertencentes ao acervo deste Tribunal.

1.8.7. **Relação com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:** Educação de qualidade, Redução das desigualdades, Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO

### 2.1. **Público-Alvo:**

- Público-Alvo Prioritário: Magistrados(as), Servidores(as) e Colaboradores(as) do Poder Judiciário do Acre.

2.2. **Número de Vagas:** 50 (cinquenta).

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será realizada no Sistema EmeronWeb, diretamente no [link https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml](https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml).

3.2. A Coordenadoria de Execução Educacional – COEED fará o controle de frequência dos(as) alunos(as) mediante registro de presença no próprio sistema.

3.3. Ao final da ação educacional, a Coordenadoria de Controle e Monitoramento - COMON fará os devidos registros no Sistema para a certificação do(a) aluno(a).

## 4. CERTIFICAÇÃO

4.1. Terá direito ao certificado de participação na palestra o(a) participante que obtiver a carga horária de 100% (cem por cento).

4.2. O(a) concludente obterá o certificado no Sistema EmeronWeb, na área do(a) aluno(a), acessando o [link https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml](https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml).

4.3. Para efeito de certificação serão considerados(as) os(as) participantes que efetuarem o cadastro e

inscrição no Sistema EmeronWeb e obtiverem frequência mínima descrita no item 4.1.

## 5. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PALESTRA

A execução da palestra não acarretará ônus financeiro à Esjud.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Coordenadoria de Execução Educacional – COEED: [coeed@tjac.jus.br](mailto:coeed@tjac.jus.br).

6.2. A Coordenadoria de Execução Educacional – COEED será responsável pelo monitoramento da frequência do(a) aluno(a).

6.3. Eventuais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD.

Desembargador **Luis Camolez**

Diretor da ESJUD

Rio Branco - AC, 15 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Vitorio Camolez, Diretor da ESJUD**, em 18/05/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2403241** e o código CRC **9AE8D237**.